

## FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: UM PANORAMA DAS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO NO BRASIL NA LITERATURA EDUCACIONAL

*FINANCING OF SPECIAL EDUCATION: AN OVERVIEW OF FINANCING POLICIES IN BRAZIL IN THE EDUCATIONAL LITERATURE*

*FINANCIAMIENTO DE LA EDUCACIÓN ESPECIAL: UN PANORAMA DE LAS POLÍTICAS DE FINANCIAMIENTO EN BRASI EN LA LITERATURA EDUCATIVA* TÍTULO EM ESPANHOL

Patrícia Teixeira Moschen Lievore<sup>1</sup>

Douglas Christian Ferrari de Melo<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente estudo objetiva traçar um panorama sobre o financiamento da Educação Especial no Brasil. Para tanto, foi realizada uma Pesquisa Bibliográfica entre artigos que tratassem da temática. Com a pesquisa, e após a adoção dos critérios de inclusão/exclusão, foram identificados 24 artigos. A análise dos artigos nos possibilitou concluir que ao analisarmos a construção das políticas públicas de financiamento da Educação Especial, é notória a atuação de grupos e movimentos hegemônicos, que nem sempre tem esse mesmo objetivo, e que tem disputado os fundos públicos destinado a esta modalidade de ensino, principalmente no que se refere à oferta do Atendimento Educacional Especializado.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Financiamento da Educação; Políticas Públicas Educacionais.

### ABSTRACT

The present study aims to provide an overview of the financing of special education in Brazil. To this end, a Bibliographic Research was carried out among articles that dealt with the theme. With the research, and after the adoption of the inclusion/exclusion criteria, 24 articles were identified. The analysis of the articles allowed us to conclude that when analyzing the construction of public policies for financing special education, the performance of hegemonic groups and movements is notorious, which do not always have this same objective, and which have disputed the public funds destined to this modality of education, especially with regard to the offer of Specialized Educational Service.

**Keywords:** Special Education; Education Financing; Educational Public Policies.

### RESUMEN

El presente estudio tiene como objetivo proporcionar un panorama general de la financiación de la educación especial en Brasil. Para ello, se realizó una Investigación Bibliográfica entre artículos que trataban el tema. Con la investigación, y después de la adopción de los criterios de inclusión/exclusión, se identificaron 24 artículos. El análisis de los artículos permitió concluir que al analizar la construcción de políticas públicas para el financiamiento de la educación especial, es notorio el desempeño de grupos y movimientos hegemónicos, que no siempre tienen este mismo objetivo, y que han disputado los fondos públicos destinados a esta modalidad de educación, especialmente en lo que se refiere a la oferta del Servicio Educativo Especializado.

**Palabras clave:** Educación Especial; Financiamiento de la Educación; Políticas Públicas Educativas.

Submetido para publicação: 06 de Março de 2024

Aceito para publicação: 17 de Maio de 2024

<sup>1</sup> Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Montanha – Espírito Santo – Brasil – <https://orcid.org/0000-0001-9759-5933> - [patricia.lievore@ifes.edu.br](mailto:patricia.lievore@ifes.edu.br).

<sup>2</sup> Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – Vitória - Espírito Santo – Brasil - <https://orcid.org/0000-0003-2761-0477> - [dochris.ferrari@gmail.com](mailto:dochris.ferrari@gmail.com).

## INTRODUÇÃO

Refletir sobre financiamento da Educação Especial, é falar sobre a garantia do direito à educação, de um grupo historicamente marcado pela exclusão, que vem conquistando os seus direitos através de sua organização. E no que diz respeito às normativas e legislações que garantem esse direito, a Constituição Federal (CF/88), é sem dúvida um grande marco para a escolarização dos alunos público da Educação Especial. Além disso, representou um grande avanço o que diz respeito à descentralização financeira dos estados e municípios, em relação ao financiamento da educação brasileira. Em seu artigo 208, inciso III, a CF/88 estabelece “o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, além de propor, em seu art. 213, sejam destinados recursos públicos as entidades da sociedade civil para atendimento às pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação.

Com a aprovação da nossa atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei 9394/96, as discussões relativas à questão da escolarização dos estudantes público da Educação Especial tornaram-se mais evidentes, quando esta prevê que essas pessoas devem ter acesso ao direito à educação garantido, ocupando salas de aula de escolas públicas ou privadas que ofereçam o ensino regular comum. Cury (2002) afirma que direito à educação a todos os sujeitos fica evidenciado no artigo 4º da LDB que a vê como um direito do cidadão e dever do Estado que a deve ofertar de maneira qualificada, devido à inerência da lei com a cidadania e direitos humanos. O Artigo 4º, inciso III, diz que “o dever do Estado com a educação escolar pública será efetiva mediante a garantia de: III- atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (Lievore, 2020).

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), através da Emenda Constitucional nº14, de 12 de setembro de 1996, possibilita que 60% dos recursos dos impostos do Distrito Federal, estados e municípios passam a ser direcionados ao Ensino Fundamental e sua distribuição deveria ser proporcional ao número de alunos nas respectivas redes de ensino (Brasil, 1996). No tocante à Educação Especial, o Fundef estabeleceu um valor aluno-ano diferenciado do valor mínimo nacional, de acordo com o nível e estabelecimento de ensino em que o aluno estivesse matriculado no Ensino Fundamental, embora até 1999 não tenha sido praticado nenhum tipo de diferenciação de valores. O Decreto nº 5.374,

de 17 de fevereiro de 2005 elevou o valor de ponderação para a matrícula desses alunos para 7% (Brasil, 2005).

Em 2007 foi implantado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) através da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. O Fundeb possibilitou um maior estímulo financeiro para as redes públicas expandirem as matrículas. Assim, todas as etapas e modalidades são consideradas com pesos diferenciados na distribuição, sendo que o valor mínimo por aluno/ano da Educação Especial passa a receber um peso ponderado 20% superior ao valor por aluno de referência, em uma escala cujo valor mais elevado alcança 30%. Vale ainda ressaltar, que a União passa a contribuir com um aporte bem maior de recursos.

Outra conquista que vale ser destacada, foi o Decreto 6.571/2008, que garante a dupla matrícula no ensino comum e no Atendimento Educacional Especial (AEE), alterando as regras do Fundeb. Vale destacar o Decreto 6.571/2008 foi revogado pelo Decreto 7.611/2011, que traz uma mudança sutil, mas que vale o destaque, pois beneficia as instituições privadas sem fins lucrativos que ofereçam Educação Especial, quando em seu art. 1º, inciso VIII, determina que é dever do Estado conceder “apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial” (Brasil, 2011).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), criada em 2008 pelo governo federal, teve como objetivo constituir políticas públicas promotoras de educação de qualidade para todos os alunos. Este documento apresenta uma perspectiva inclusiva na qual os estudantes com deficiência devem ter acesso ao sistema regular de ensino que, por sua vez, deve atender às necessidades específicas desses educandos a fim de garantir sua participação e aprendizagem, mas o referido documento não apresenta ações que garantam a materialidade do que é apresentado (Lievore, 2020).

O referencial de análise construído por Antonio Gramsci nos permite conceituar Estado e compreendermos assim, os processos de institucionalização dos canais de controle social sobre as ações do Estado, levando em consideração que a análise da relação de forças permitirá a nossa compreensão dos espaços contraditórios, na medida em que as demandas e reivindicações dos denominados grupos subalternos são incorporados pelo Estado. O teórico italiano apresenta uma construção de Estado, que chamamos de Integral, pois seria composto por duas esferas: a sociedade civil e sociedade política, dessa forma, “seria possível dizer, de que Estado = sociedade

política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (Gramsci, 2007, p. 248). Sendo o Estado constituído pela sociedade civil e pela sociedade política, é preciso superar a concepção utópica de que todos os homens são iguais, de que seus interesses e o modo de vida das classes subalternas sempre estarão em pauta e serão difundidos pelo Estado (Lievore, 2020). Para Gramsci, o Estado seria o espaço para a construção da hegemonia de uma determinada classe social, afirma ainda que

podem-se afixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, quase expressa no Estado e no governo jurídico (Gramsci, 2001, p. 20). [...]

A hegemonia é o fundamento do poder político. Ela irá promover um equilíbrio entre força e consenso. Ela é o terreno onde os grupos dominantes atuarão para que seus interesses sejam preservados, mesmo que para isso, em alguns momentos, o Estado tenha que conceder aos grupos subalternos algumas de suas reivindicações para que, assim, continue exercendo a sua hegemonia (Lievore, 2020). Compreende-se assim que o Estado

é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo (Gramsci, 2007, p. 41-42).

Nesse sentido, podemos dizer que hegemonia, segundo o autor, significa, em parte, que uma classe, ou uma aliança de classes, conseguiu superar os seus próprios interesses corporativos estritos e incorporou, pelo menos, alguns dos interesses das classes subalternas. Isso acontece de tal forma que parece representar os interesses da sociedade como um todo. Isto implica a passagem da estrutura para a esfera da superestrutura. Dessa forma, as contribuições de Gramsci acerca da concepção de Estado e de Hegemonia possibilitam analisar as políticas públicas educacionais, bem como o financiamento da Educação Especial como um território de disputa de forças em que, num determinado momento, os grupos dominantes exercerão maior influência

na sua elaboração e execução, dada a tendência do Estado a assemelhar-se aos grupos da sociedade civil que exercem mais hegemonia (Lievore, 2020).

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o desenvolvimento deste estudo, utilizamos como metodologia de pesquisa a Pesquisa Bibliográfica, cujo objetivo é reunir e analisar estudos relacionados a uma temática, se constituindo a partir de uma investigação mais minuciosa desse assunto em determinado, subsidiando compreender os conhecimentos elaborados e lacunas existentes do assunto em questão (Gil, 2002).

Dessa maneira, com a finalidade de traçar um panorama sobre o financiamento da Educação Especial no Brasil, realizamos uma busca de artigos que tratassem da temática nas seguintes bases de dados: *Biblioteca Eletrônica Científica Online (SciELO)*, *Google Acadêmico*, *Web of Science e Scopus*. Para tanto, usamos como descritores os termos: “*financiamento da Educação Especial*”; “*financiamento da educação e Educação Especial*”; “*financiamento da educação e educação inclusiva*”; “*financiamento da educação e educação inclusiva*”.

Com a pesquisa, foi possível identificar 125 artigos. Excluídos os duplicados, obteve-se um total de 63 artigos. Analisando o título, resumo e palavras-chave, uma parte dos artigos não mostrou alinhamento à temática da pesquisa, nesse sentido, foram selecionados 42 artigos para serem lidos integralmente. Após a leitura, 24 artigos demonstraram estar alinhados ao tema proposto pelo estudo.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A busca na literatura foi realizada em outubro de 2023 e os 24 artigos que demonstraram estar alinhados à temática do Financiamento da Educação Especial no Brasil foram organizados no portfólio bibliográfico apresentado pelo Quadro 1.

**Tabela 1. PORTIFÓLIO DE ARTIGOS RESULTANTES DA REVISÃO SISTEMÁTICA**

<b>Autor e Ano</b>	<b>Título</b>
VIEGAS, L. T; BASSI, M. E. (2008)	A Educação Especial no âmbito da política de fundos no Financiamento da educação
BASSI, M. E. (2012)	Financiamento da educação e Educação Especial: política de fundos inclusão em Santa Catarina
SOTO, A. P. O. M.; ZICHIA, A. C.; GONZALEZ, R. K., PRIETO, R. G. (2012)	Financiamento da Educação Especial no Brasil na arena do público e do Privado

FRANÇA, M. G. (2015)	O financiamento da Educação Especial no âmbito dos fundos da educação básica: Fundef e Fundeb
FRANÇA, M. G. (2016)	A Educação Especial no âmbito do planejamento orçamentário do município de Vitória, Espírito Santo
FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G. (2016)	Financiamento da Educação Especial: controle social e acompanhamento das despesas educacionais no Brasil
FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G. (2017)	Gestão dos recursos voltados à Educação Especial em município brasileiro (2008-2014)
FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G. (2018)	Financiamento da Educação Especial no município de Vitória: desafios à gestão
MANZINI, E. J. (2018)	Política de Educação Especial: considerações sobre público-alvo, formação de professores e financiamento
SOBRINHO, R. C.; OLIVEIRA, G. M.; PANTALEÃO, E. (2018)	Recursos públicos para Educação Especial: identificação, magnitude e direção do gasto social
ALMEIDA, M. L.; MELO, D. C. F.; FRANÇA, M. G. (2019)	Repercussão da política nacional de Educação Especial no Espírito Santo nos últimos dez anos
RAFANTE, H. C.; SILVA, J. H.; CAIADO, K. R. M. (2019)	A Federação Nacional das Apaes no Contexto da Ditadura Civil-militar no Brasil: Construção da Hegemonia no Campo da Educação Especial
KASSAR, M.C. M.; REBELO, A. S.; OLIVEIRA, R. T. C. (2019)	Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira
GONÇALVES, T. G. G. L.; TORRES, B. F.; NOZU, W. C. S. (2020)	A relação conservadora entre público e privado na Educação Especial: análise de dados censitários
OLIVEIRA, G. M.; SOBRINHO, R. C. (2020)	Aspectos da Socio dinâmica Público e Privado na Política de Educação Especial no Estado do Espírito Santo
SOUZA, M. M.; FRANÇA, M. G.; CASTRO, V. D. B.; PRIETO, R. G. (2020)	Educação Especial e o Fundeb: histórico, balanço e desafios
SOUZA, M. M.; CASTRO, V. D. B.; PRIETO, R. G. (2020)	Plano Nacional de Educação 2014 e o Plano Estadual de Educação 2016: implicações no financiamento da Educação Especial no estado de São Paulo
SOUZA, M. M.; PRIETO, R. G. (2020)	Política de financiamento da Educação Especial no estado de São Paulo e a relação público-privado: em foco o Salário-Educação
FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G. (2021)	Disputa pelo fundo público no financiamento da Educação Especial: correlações de forças entre o público e o privado
CASTRO, V. D. B.; SOUZA, M. M.; FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G.; MELO, D. C. F. (2022)	A Educação Especial na Tramitação do Novo Fundeb: disputas entre o público e o privado
BORGES, K. P. (2022)	Neoliberalismo e políticas de Educação Especial: disputas e articulações
FRANÇA, M. G. F.; MELO, D. C. F.; ALMEIDA, M. L. (2022)	O financiamento educacional no Espírito Santo: o que dizem os gestores de Educação Especial

FRANÇA, M. G.; CASTRO, V. D. B.; SOUZA, M. M.; PRIETO, R. G. (2022)	Os Manuais Orientadores da Contabilidade Pública e a Invisibilidade da Modalidade Educação Especial
NUNES, L. O.; RODRIGUES, A. C. S. (2022)	Público-privado no financiamento da Educação Especial: quem ganha e quem perde no mercado da benemerência?

Fonte: Elaborada pelos autores.

## CATEGORIAS DE ANÁLISE

Os trabalhos analisados apresentaram alguns temas recorrentes, importantes para compreendermos o panorama do financiamento da Educação Especial no Brasil, dessa forma, a partir da leitura dos artigos, foi possível elencar quatro Categorias de análise: *A relação entre público e privado na Educação Especial, Controle social das despesas com a Educação Especial, Financiamento da Educação Especial e gestão e O financiamento da Educação Especial e os fundos da educação básica.*

### A relação entre público e privado na Educação Especial

Entre as produções relacionadas à relação público e privado no financiamento da Educação Especial, destacamos a pesquisa apresentada 2018 por Manzini (2018) que buscou discutir as implicações políticas e financeiras em relação ao público-alvo da Educação Especial e a formação de professores, realizando em ensaio teórico. Com seu estudo, o autor pode evidenciar que alguns municípios estão terceirizando o Atendimento Educacional Especializado para instituições não governamentais, fato que, segundo o autor, está contribuindo para que não sejam realizados investimentos financeiros na escola pública.

O estudo de Souza, Castro e Prieto (2020) também constatou que as parcerias entre as instituições especializadas com secretaria de educação do estado de São Paulo “são constantes e visam contribuir para a subsistência das instituições que oferecem ensino especializado, porém consideramos que as políticas de Educação Especial adotadas pela secretaria contrariam a perspectiva inclusiva, posto incentivar a manutenção e possível aumento do atendimento substitutivo” (Souza; Castro; Prieto, 2020, p.1) .

A pesquisa de Kassar, Rebelo e Oliveira (2019), que buscou evidenciar a atuação de diferentes atores (instituições especializadas, técnicos do Ministério da Educação, grupos de pessoas com deficiência e seus familiares, Ministério Público Federal, pesquisadores do campo da Educação Especial) na proposição e na implementação da Política nacional de Educação

Especial no Brasil, caracteriza muito essas disputas entre público e privado pela Educação Especial. Com o estudo foi possível verificar que o período se caracteriza por disputas em que há a evidente ação das parcerias históricas na formulação de diretrizes para a Educação Especial e o fortalecimento de outro grupo composto por pais, pesquisadores do campo, técnicos e assessores políticos, que passa a combater explicitamente a histórica atuação das instituições especializadas.

Souza e Prieto (2020) realizaram uma pesquisa descritivo-analítica sobre a relação público-privado em Educação Especial, utilizando fontes documentais, legislação e outras; dados das solicitações de verbas pelas referidas instituições no Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e demonstrativos financeiros da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo. As pesquisadoras observaram que os recursos do salário-educação repassados ao estado de São Paulo são rubricados para a sua Secretaria de Educação, mas a agregação dos montantes inviabilizou a identificação das ações a que foram destinados. Em relação às verbas solicitadas pelas instituições sem fins lucrativos, os valores são bem menores se comparados aos montantes globais destinados à Secretaria, mas estes poderiam incrementar ações da Educação Especial na perspectiva inclusiva na educação pública.

Com o intuito de problematizar aspectos dos fins políticos e sociais relativos à contratação do Atendimento Educacional Especializado privado, feita pelo governo do estado do Espírito Santo, Oliveira e Sobrinho (2020) apresentaram um estudo em que reuniram dados das despesas efetuadas pela administração pública nos anos de 2014 (início do modelo de contratação) e de 2017, que foram extraídos do portal da transparência do governo estadual e das planilhas de filtragem do Fundeb. Os autores puderam constatar que na disputa pelo fundo público, boa parte dos recursos da Educação Especial é destinada à iniciativa privada. Dessa forma, os autores destacam

“a necessidade de aprimoramento na transparência das despesas públicas relativas à terceirização dos serviços educacionais, a fim de enrijecer as fronteiras entre o público e privado, bem como potencializar o controle social sobre a materialização do direito à educação” (Oliveira; Sobrinho, 2020, p. 12).

No mesmo caminho, Nunes e Rodrigues (2022) realizaram um estudo que buscou analisar o jogo de disputas e negociações pelo fundo público entre as parcerias público-privadas no financiamento da Educação Especial. As pesquisadoras puderam constatar que no contexto de desoneração do Estado em relação às políticas sociais, as parcerias público-privadas ganham a

disputa e buscam os recursos do fundo público e a participação nos direcionamentos das políticas educacionais. Ainda foi possível verificar que a parceria entre o Estado e o setor privado contribuiu para precarizar o ensino público, alimentar tensões entre os direitos conquistados e os direitos efetivados, e para descumprir as metas do PNE 2014-2024 e dos pactos firmados entre o Brasil e os organismos internacionais, como a Declaração de Salamanca.

As análises das pesquisas apresentadas nos levam a reflexão de que a relação entre público e privado na Educação Especial é algo muito presente, principalmente no que diz respeito à oferta do Atendimento Educacional Especializado. Neste sentido, recorreremos ao conceito de Escola Unitária em que ele afirma que:

A escola unitária requer que o Estado possa assumir as despesas que hoje estão a cargo da família no que toca à manutenção dos escolares, isto é, requer que seja completamente transformado o orçamento do ministério da educação nacional, ampliando-o enormemente e tornando-o mais complexo: a inteira função de educação e formação das novas gerações deixa de ser privada e torna-se pública, pois somente assim ela pode abarcar todas as gerações, sem divisões de grupos ou castas (Gramsci, 2007, p. 36).

Dessa forma, ao destinar recursos públicos para instituições privadas, mesmo sendo sem fins lucrativos, o Estado deixa de investir na educação pública, o que provoca uma precarização ainda maior dos serviços oferecidos pelas instituições públicas e reforça a tese neoliberal de que o que funciona bem no Brasil é o setor privado ou o terceiro setor. Além disso, os objetivos e metas traçados por essas instituições, muitas vezes, podem não ser o de uma educação capaz de formar, em toda a sua plenitude, o ser humano, para atuar e modificar a sociedade, já que historicamente essas instituições sempre estiveram ligadas a filantropia, formada pelos ideais de piedade e caridade e não da constituição de um educando capaz de questionar e atuar na transformação da sociedade.

### **Controle social das despesas com a Educação Especial**

A Constituição Federal de 1988 determina a obrigatoriedade do poder público de informar sobre recursos disponíveis e despesas realizadas e estipula para os municípios a obrigatoriedade de disponibilizar as contas públicas: “As contas dos municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei” (§ 3º, art.31, CF). Além disso, assegura também os direitos e as garantias individuais do cidadão, o de receber informações de seu interesse

particular ou relativa ao interesse geral: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (inc. XXXIII, art. 5º da CF/88).

A LDB também ressalta a obrigatoriedade do poder público em apurar e publicar, em seus balanços e relatórios bimestrais de execução orçamentária, as receitas de impostos e as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 72). De igual forma, a lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, apresenta a obrigatoriedade do Controle Social, exercido por meio de conselhos, para o acompanhamento e aprovação das prestações de contas da utilização dos recursos do fundo.

Nesse sentido, França e Prieto (2016) discutiram o controle social e o acompanhamento das despesas da Educação Especial no Brasil, realizando uma análise dos dados disponíveis no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e no Finanças do Brasil, no período de 2009 a 2014, no estado do Espírito Santo, tanto em nível estadual como do município de Vitória. A pesquisa aponta que a organização e o funcionamento do Estado brasileiro não contribuem para a transparência das informações dos recursos públicos aplicados à educação e as autoras destacam as dificuldades encontradas para visualização das despesas destinadas a essa modalidade de ensino nas diferentes fontes de informação usadas na pesquisa. As autoras ainda reforçam a fragilidade dos registros dos dados das despesas da Educação Especial, chamando a atenção para a necessidade de alteração nos demonstrativos de despesas dos sistemas oficiais de modo a contribuir para a gestão da Educação Especial, para ajudar o planejamento de políticas públicas voltadas ao atendimento desse alunado e na realização de estudos referentes ao financiamento da Educação Especial, bem como para possibilitar o controle social e o acompanhamento das despesas nessa área.

Ainda nesse sentido França Castro, Souza e Prieto (2022) analisaram os manuais de orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (2019-2020), do Sistema Integrado sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) (2018) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (2008), em relação aos registros de despesas com a modalidade Educação Especial. Através da pesquisa qualitativa, com análise documental, as pesquisadoras puderam verificar a ausência dos registros de despesas com a modalidade Educação Especial no Relatório Resumido de Execução Orçamentária foram decorrentes das orientações do STN aos sistemas de ensino dos entes federados. Destacando assim, “que são necessárias alterações nos mecanismos de registro dos

dados referentes à Educação Especial nos demonstrativos de despesas dos sistemas oficiais, de modo a possibilitar o efetivo acompanhamento e controle da aplicação dos recursos destinados a essa modalidade de ensino” (França Castro, Souza e Prieto, 2022, p. 1).

Importante destacar que, além dessas pesquisas apresentadas que tratam diretamente do controle social das despesas públicas com a Educação Especial, os demais trabalhos analisados também relataram a grande dificuldade em ter acesso aos dados oficiais com as despesas desta modalidade de educação. São notórios relatos de dados genéricos, além da constatação de estarem atrelados ao montante de cada etapa de ensino, o que dificulta a análise e controle social dessas despesas.

### **Financiamento da Educação Especial e gestão**

Ao tratarmos de financiamento e políticas públicas educacionais, é de extrema importância suscitarmos a reflexão sobre a importância do gestor público, que está frente da execução dessas ações, pois a gestão educacional apresenta aspectos diferenciados e muito maiores do que apenas colocar em prática técnicas e teorias para a administração empresarial. Isso dada as suas características próprias, os objetivos que se quer alcançar com sua atuação e a finalidade da educação, vista como prática social para constituição do ser humano. Nesse sentido, as políticas, gestão e processos da educação devem se organizar em prol dos objetivos dessa formação (Dourado, 2007). Dourado ainda acrescenta que

a articulação e a rediscussão de diferentes ações e programas, direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos das escolas, bem como a implementação de processos de participação e decisão nessas instâncias, balizados pelo resgate do direito social à educação e à escola, pela implementação da autonomia nesses espaços sociais e, ainda, pela efetiva articulação com os projetos de gestão do MEC, das secretarias, com os projetos político-pedagógicos das escolas e com o amplo envolvimento da sociedade civil organizada (Dourado, 2007, p.3).

Nesse sentido, França e Prieto (2019) apresentaram um estudo que buscou analisar as percepções de gestores educacionais, a partir de entrevista semiestruturada coletiva sobre receitas e despesas da educação, nesse município, e o planejamento orçamentário. Com as análises foi possível concluir que os desafios vão do acesso aos dados, compreensão da linguagem contábil e de sua forma de registro, aos procedimentos vinculados à transparência de informações das verbas públicas destinadas à educação pela administração. Segundo as autoras, os gestores

apontaram ações que não se restringiam somente às mudanças técnico-administrativas, mas também às alterações políticas que envolvem a gestão pública e seus procedimentos para a garantia de controle, acompanhamento e transparência dos recursos públicos dirigidos à Educação Especial.

Com o intuito de analisar a compreensão dos gestores de Educação Especial do estado do Espírito Santo acerca do financiamento dessa modalidade de ensino, França, Melo e Almeida (2022) realizaram uma pesquisa, utilizando-se de uma perspectiva teórico-metodológica, a pesquisa-ação colaborativo-crítica, a pesquisa-ação colaborativo-crítica, ocupa simultaneamente da ação e da investigação, os autores puderam evidenciar que alguns gestores demonstram ter conhecimento sobre o financiamento da Educação Especial, em relação à fonte de recursos, normativas, dupla matrícula no Fundeb e programas específicos. Mas que existem gestores que desconhecem a temática, o que revela o desafio da formação para esses profissionais que atuam na gestão da Educação Especial nos municípios.

Os autores evidenciam que os gestores demonstraram ter conhecimento dos recursos da modalidade são oriundos do Fundeb, revelaram conhecer a legislação do Fundeb referente à dupla contabilização para os alunos da Educação Especial matriculados na rede regular de Ensino, com AEE, além de destacarem a existência de programas específicos destinados à área, bem como a possibilidade de os municípios investirem recursos próprios nessa modalidade. Os pesquisadores ainda destacam que esse conhecimento é fruto da trajetória de participação desses sujeitos nos momentos formativos na universidade e/ou nos movimentos instituintes dos fóruns. Entretanto, os resultados ainda evidenciam o desconhecimento, por parte dos gestores, referente ao financiamento da Educação Especial, o que demonstra o desafio da formação para esses profissionais para além do aspecto pedagógico.

Com a análise das pesquisas fica evidente a necessidade de uma formação que possa dar suporte aos gestores que estão à frente das ações relacionadas a Educação Especial, principalmente quando nos referimos a municípios menores, que estão mais distantes das capitais e que muitas vezes, não tem o aporte técnico e de pessoal para debruçar-se sobre essas questões relacionadas ao financiamento da Educação Especial, que são específicas e que apresentam uma linguagem técnica. Destacamos aqui o importante papel das universidades públicas em promover uma integração com as redes de ensino, a fim de oferecer formações que atendam a essas necessidades e o regime de colaboração entre os entes federados, que muitas vezes fica reduzido apenas à transferência de recursos, não promovendo uma integração e suporte técnico aos municípios que não apresentam uma maior estrutura administrativa.

## **O financiamento da Educação Especial e os fundos da educação básica**

A implantação de políticas de financiamento da Educação Especial impulsionou o aumento das matrículas de alunos, público da Educação Especial, nas escolas comuns, tal fato pode ser evidenciado na pesquisa de Viegas e Bassi (2009), que realizaram uma análise da Educação Especial entre 1998 e 2006, e procuram demonstrar que o desempenho das suas matrículas, seja no setor público, seja no setor privado, foi fortemente influenciado pelo financiamento da educação. Com o estudo, as autoras puderam concluir que a Educação Especial, especificamente referente aos alunos do ensino fundamental, mesmo sem contar com recursos financeiros suficientes para um atendimento adequado, refletiu o comportamento das matrículas do ensino regular, em que se observou a municipalização e a ampliação da cobertura. Destacam ainda que o setor privado, filantrópico e sem fins lucrativos continuou se expandindo, contando com um aporte maior de recursos públicos.

Bassi (2012) apresentou um estudo intitulado de “Financiamento da educação e Educação Especial: política de fundos e inclusão em Santa Catarina”, que apresenta um exame do atendimento de Educação Especial no estado de Santa Catarina no contexto da política de fundos (FUNDEF/FUNDEB) no financiamento da educação, instituída a partir da segunda metade dos anos 1990. A análise identificou o fator indutor da política de fundos advindo do estímulo financeiro na ampliação do atendimento e rede regular de ensino e o autor pode concluir que

o conhecimento mais aprofundado desses processos indutores e inclusivos por meio de pesquisas mais aprofundadas certamente irá contribuir para que as políticas públicas educacionais, na perspectiva do dever do estado brasileiro, sejam mais efetivas na garantia do direito educacional das pessoas com deficiência (Bassi, 2012, p. 15).

França (2016) analisou a Educação Especial no contexto do financiamento da educação. Para isso, a autora realizou uma análise dos efeitos do Fundef e do Fundeb para o atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no período de 2007 a 2013, no que tange ao número de matrículas no Estado do Espírito Santo e os valores mínimos por aluno da Educação Especial estabelecidos a nível nacional, e no Espírito Santo, para essa modalidade de ensino. A pesquisa evidenciou que as políticas de financiamento e de Educação Especial, desenvolvidas pelo governo federal, têm repercutido na incorporação das matrículas dessa modalidade de ensino nos sistemas educacionais brasileiros, porém, isso não minimiza a ausência de condições mínimas de

qualidade da rede pública de ensino para o atendimento a essa população que historicamente foi excluída do processo de escolarização.

Nessa direção, Souza, França, Castro e Prieto (2020) realizaram um estudo que objetivou analisar os recursos da Educação Especial no contexto do Fundeb em nível nacional e nas redes estaduais de ensino paulista e capixaba, de 2009 a 2019. As fontes documentais analisadas foram as matrículas da Educação Especial, os valores aluno/ano e as despesas com educação e Educação Especial. Com o estudo, as pesquisadoras constataram que o montante destinado à Educação Especial foi ampliado, o que pode ter repercutido no aumento de matrículas nessas redes. As despesas da subfunção Educação Especial também indicaram uma trajetória crescente. Apontando para a necessidade de alteração nos demonstrativos de despesas, a fim de garantir o acompanhamento e o controle dos recursos vinculados à Educação Especial.

Dessa forma, podemos afirmar que a implantação das políticas de financiamento da educação especial impulsionou as matrículas dos alunos público da Educação Especial, mas também o aumento da oferta do Atendimento Educacional Especializado, entretanto, vale destacar que esse maior investimento acabou intensificando a disputa por esses recursos, por parte instituições privadas, que ofertam esse serviço.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As reflexões oriundas do trabalho investigativo realizado até aqui, nos permitem concluir que na construção das políticas públicas de financiamento da Educação Especial é notória a atuação de grupos e movimentos hegemônicos, que nem sempre têm como objetivo a garantia do direito à educação, e que têm disputado os fundos públicos destinados a esta modalidade de ensino, principalmente no que se refere à oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Outro fator que despertou a nossa atenção foi o relato presente em quase todos os trabalhos analisados, da dificuldade em se ter acesso aos dados referentes às despesas com a Educação Especial nos estados e municípios, nesse sentido, faz-se necessários uma alteração nos demonstrativos de despesa dos sistemas oficiais de ensino, de modo a facilitar a gestão dessa modalidade de ensino, bem como, o controle social, previsto pela Constituição Federal. É de extrema importância que gestores, pesquisadores e a população em geral possa ter acesso de como está sendo investido esse recurso e onde, ou para quais tipos de instituições estão sendo repassados.

Vale ressaltar também, que é explícito a necessidade da criação e implantação de programas de formação de gestores que trabalham diretamente com essa modalidade de ensino, pois, como destacam os pesquisadores dos trabalhos analisados, esta é uma área muito específica, que exige além da necessidade de dominar uma linguagem técnica e contábil, mas também o conhecimento de algumas particularidades, como, por exemplo, a dupla matrícula, bem como as demandas específicas desses estudantes, que são diversas.

Como vimos, as conquistas e avanços no campo das políticas públicas voltadas para os alunos público da educação não foram concedidas apenas pelo entendimento da sua importância, mas como uma resposta de lutas históricas pela garantia o direito à educação, dessa forma, é importante destacar a importância da organização das pessoas com deficiência, bem como, do apoio por parte da comunidade acadêmica, na realização de pesquisas e na formação dos diferentes agentes envolvidos nesse processo.

## REFERÊNCIAS

BASSI, M. E. Financiamento da educação especial: política de fundos e inclusão em Santa Catarina. **Poiesis** - Revista do Programa de Pós-Graduação e Educação, Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul, Tubarão, v. 6, n. 10, p. 377-394, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Planalto, 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.374 de 17 de fevereiro de 2005**. Fixa, para o exercício de 2005, o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2005. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, DF: Planalto, 2008. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 1996c. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. **Acessado em: 10 de janeiro de 2020.**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Planalto, 1998. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Planalto, 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. MEC/SEESP. Presidência da República. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2011. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. PNE 2014-2024. Linha de Base. INEP. Ano 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 10 de outubro de 2023.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n.116, p.245-262, jun. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/x6g8nsWJ4MSk6K58885J3jd/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 26 nov. 2023. DOI: 10.1590/S0100-15742002000200010

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/w6QjW7pMDpzLrfRD5ZRkMWr/>. Acesso em: 26 nov. 2023. DOI: 10.1590/S0101-73302007000300014.

FRANÇA, M. G. A Educação Especial no âmbito do planejamento orçamentário do município de Vitória, Espírito Santo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 227-246, 2016. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.21573/vol32n012016.62376.

FRANÇA, M. G.; CASTRO, V. D. B. de; SOUZA, M. M.; PRIETO, R. G. Os Manuais Orientadores da Contabilidade Pública e a Invisibilidade da Modalidade Educação Especial. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 12, 2022. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.22491/2236-5907110483.

FRANÇA, M. G.; MELO, D. C. F.; ALMEIDA, M. L. O financiamento educacional no Espírito Santo: o que dizem os gestores de Educação Especial. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, [S.l.], v. 30, n. 117, p. 1000-1022, nov. 2022. Disponível em: <<https://revistas.cesgranrio.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.1590/S0104-40362022003002952.

FRANÇA, M. G.; PRIETO, R. G. Financiamento da Educação Especial: controle social e acompanhamento das despesas educacionais no Brasil. **Educação Especial em Debate**, Vitória, ano 1, v. 1, n. 1, p. 33-51, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2F9AmqS>>. Acesso em: 10 out. 2023.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Vol. 2. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira; Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Vol.3. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira; Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

KASSAR, M. de C. M. Debates para uma (des)construção da política de Educação Especial no Brasil. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 35, p. e53/1–29, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.5902/1984686X71383.

KASSAR, M.C. M.; REBELO, A. S.; OLIVEIRA, R. T. C. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 45, p. e217170, 2019. DOI: [10.1590/s1678-4634201945217170](https://doi.org/10.1590/s1678-4634201945217170). Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/162692>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

LIEVORE, P. T. M. **O Gestor Escolar frente aos desafios da escolarização dos alunos com Deficiência Visual**. 2020. 137 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2020.

MANZINI, E. J. Política de Educação Especial: considerações sobre público-alvo, formação de professores e financiamento. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 22, n. 2, p. 810–824, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.22633/rpge.unesp.v22.nesp2.dez.2018.11914.

NUNES, L. O.; RODRIGUES, A. C. S. Público-privado no financiamento da Educação Especial: quem ganha e quem perde no mercado da benemerência? **SciELO Preprints**. Disponível em: <<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/4607/8842>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.4607.

OLIVEIRA, G. M. de; CÉLIO SOBRINHO, R. Aspectos da Sociodinâmica Público e Privado na Política de Educação Especial no Estado do Espírito Santo. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 10, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.22491/fineduca-2236-5907-v10-90453.

SOBRINHO, R. C.; OLIVEIRA, G. M. de; ALVES, E. P. Recursos públicos para Educação Especial: identificação, magnitude e direção do gasto social. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 25, n. 3, p. 29–45, 2018. Disponível em: <<https://periodicoseletronicos.ufma.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.18764/2178-2229.v25n3p29-45.

SOUZA, M. M.; CASTRO, V. D. B. de; PRIETO, R. G. Plano Nacional de Educação 2014 e o Plano Estadual de Educação 2016: implicações no financiamento da Educação Especial no estado de São Paulo. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v.

10, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.22491/fineduca-2236-5907-v10-90593.

SOUZA, M. M.; FRANÇA, M. G.; CASTRO, V. D. B. de; PRIETO, R. G. Educação Especial e o Fundeb: histórico, balanço e desafios. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 10, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.22491/fineduca-2236-5907-v10-103690.

SOUZA, M. M.; PRIETO, R. G. Política de financiamento da Educação Especial no estado de São Paulo e a relação público-privado: em foco o salário-educação. **Revista Educação, Pesquisa e Inclusão**, [S. l.], v. 1, p. 85–103, 2020. Disponível em: <<https://revista.ufr.br>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.18227/2675-3294repi.v1i1.6256.

VIEGAS, L. T.; BASSI, M. E. A Educação Especial no âmbito da política de fundos no financiamento da educação. **Reflexão e Ação**, v. 17, n. 1, p. 57-83, 15 jun. 2009. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/776>>. Acesso em: 10 out. 2023. DOI: 10.17058/rea.v17i1.776